



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

LEI nº 1.288

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica aberto no Departamento de Fazenda, um crédito suplementar no valor de N º 13 980,80 (treze mil, novecentos e oitenta cruzeiros noventa e oitenta centavos), às seguintes verbas de orçamento:

	Governo e Administração Geral	
	Órgão Legislativo	
3.0.0.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.0.0	Pessoal	
3.1.1.1.0.0	Pessoal Civil	
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	11 993,60 -
02.00	Despesas variáveis com o pessoal civil.....	1 987,20

Artº 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de operações de crédito, ficando o Chefe de Executivo autorizado a realizá-las até o limite fixado no Artº 1º se necessário fôr.

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 2 DE Outubro DE 1969

[Handwritten signature]
MÁRCIO ASSAD